



Prefeitura Municipal de Sales Oliveira *Estado de São Paulo*

LEI Nº 1150/98 ✓
DE 09 de janeiro de 1998

Acrescenta a alienação de Micro-ônibus no art.
1º da Lei nº 1137/97, datada de 17/09/97 e dá
outras providências:- ✓

JOSÉ DANIEL GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:- ✓

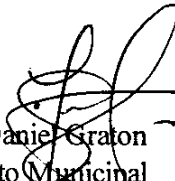
ARTIGO 1º - Fica acrescentada a alínea "d" no art. 1º da Lei nº 1137/97, datada de 17 de setembro de 1997, conforme abaixo: ✓

d) um Micro-ônibus com capacidade para 24 lugares, marca Mercedes Benz, cor amarelo, combustível à Óleo Diesel, Chassi 30830011694389, Placa GI 1429, ano de fabricação 1985 e modelo 1986. ✓

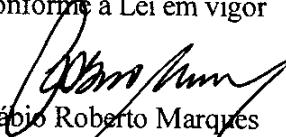
ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente. ✓

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ✓

Sales Oliveira, 09 de janeiro de 1998


José Daniel Graton
Prefeito Municipal

Registrada e publicada
conforme a Lei em vigor


Fábio Roberto Marques
Secretário Municipal

Pça. Domingos Tavares Barradas, s/n - Cep 14.660-000 - Fone: (016) 852-1500 Fax: (016) 852-1610
Sales Oliveira - Est. de São Paulo